



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

MARYELLEN FERNANDA DA SILVA

**EMPREENDEDORISMO FEMININO: A TRAJETÓRIA PARA IGUALDADE DE
GÊNERO E AUTONOMIA ECÔNOMICA DA MULHER**

**Assis/SP
2022**



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

MARYELLEN FERNANDA DA SILVA

**EMPREENDEDORISMO FEMININO: A TRAJETÓRIA PARA IGUALDADE DE
GÊNERO E AUTONOMIA ECÔNOMICA DA MULHER**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

Orientando(a): Maryellen Fernanda da Silva
Orientador(a): Prof. Leonardo de Gênova

Assis/SP
2022

Dados Internacionais da Catalogação na Publicação (CIP)

S586e Silva, Maryellen Fernanda da.
Empreendedorismo feminino: A trajetória para igualdade de gênero e autonomia econômica da mulher / Maryellen Fernanda da Silva – Assis, SP: FEMA, 2022.

33 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, curso de Direito, Assis, 2022.

Orientador: Prof. M. Leonardo de Gênova.

1. Empreendedorismo feminino. 2. Mulher. 3. Liderança. 4. Autonomia econômica.

I. Título.

CDD: 338.04
Biblioteca da FEMA

EMPREENDEDORISMO FEMININO: A TRAJETÓRIA PARA IGUALDADE DE GÊNERO E AUTONOMIA ECÔNOMICA DA MULHER

MARYELLEN FERNANDA DA SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: Leonardo de Gênova

Examinador: Fernando Sá

Assis/SP
2022

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho de conclusão de curso a minha mãe, que muito me ensinou sobre a vida me guiou e amparou nos caminhos.

Ao meu pai, que mesmo diante a inúmeras dificuldades, sempre se fez presente e lutou para que meus sonhos se realizassem.

Ao meu noivo Fernando, que sempre esteve ao meu lado, nos momentos bons e ruins.

E principalmente, às mulheres que lutaram e continuam lutando até os dias atuais, pela igualdade de gênero e enfrentam o empreendedorismo feminino com muita garra e dedicação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois suas bênçãos me ajudaram para que eu pudesse concluir essa etapa da minha vida, me sinto abençoada por poder enfrentar e vencer os desafios que apareceram em meu caminho.

Também quero agradecer aos meus pais Marcos e Rose, por tudo que fizeram e ainda fazem por mim, agradeço por todas as preocupações, pela educação que me deram, por cada esforço que fizeram, por todo amor e dedicação que deles recebo.

Agradeço ao meu noivo e futuro esposo Fernando, que esteve presente em toda esta jornada, me ajudando, me apoiando e sendo um verdadeiro companheiro. Sou grata por todas as vezes que comemorou uma conquista ao meu lado ou me consolou nos momentos de angústia. Agradeço por tudo que fez e ainda faz por mim.

Ao longo desta jornada muitas pessoas me ajudaram, como os meus amigos e familiares que estiveram presentes em vários momentos difíceis me apoiando e me acalmando. Também não posso deixar de agradecer aos meus professores e colegas da universidade, em especial minhas amigas Natália e Maria Eduarda que estiveram comigo desde o início do curso e se tornaram muito especiais para mim. E meu professor e orientador Leonardo de Gênova, que foi paciente e dedicado ao me orientar neste trabalho.

Todas estas pessoas são importantes para mim e contribuíram em algum momento da minha vida para que eu chegasse até aqui.

Agradeço a todos que de alguma forma fizeram parte da conclusão de mais esta etapa da minha vida. Deixo aqui o meu muito obrigada!

“Deus nos deu a capacidade de sonhar alto para que possamos crescer junto com os nossos sonhos. Dentro de você está tudo o que você precisa para ser quem você quiser ser. Ouse crescer junto com os seus sonhos!”

- Mary Kay Ash

RESUMO

Neste trabalho, abordaremos o tema do Empreendedorismo Feminino, evidenciando seus principais conceitos e aspectos. Em síntese, são negócios comandados por mulheres a partir de iniciativas de liderança em grandes empresas. Esta forma de empreendedorismo vem apresentando grande crescimento na sociedade, mesmo diante dos desafios que envolvem a participação feminina na macroeconomia. No entanto, o objetivo desta pesquisa é analisar minuciosamente o empreendedorismo feminino por meio do dispositivo que busca igualdade de gênero e autonomia econômica das mulheres no mercado de trabalho, sendo apresentada a parte histórica da luta enfrentada, junto aos direitos conquistados no decorrer dessa trajetória, em busca de alcançar uma evolução, bem como pesquisas atuais sobre o tema. É possível observar que no momento em que as mulheres assumem tarefas diversas do ambiente familiar e doméstico, em busca de encontrar lugar no mercado de trabalho, se deparam com grande nível de preconceito. Diante disso, as mulheres empreendedoras são causadoras de uma revolução, por desenvolverem uma diferente realidade social no mundo das pequenas e grandes empresas, as quais muitas são lideradas ou até mesmo fundadas por elas.

Palavras-chave: Empreendedorismo feminino, mulheres, liderança.

ABSTRACT

In this work, we will approach the theme of Female Entrepreneurship, highlighting its main concepts and aspects. In summary, they are businesses run by women based on leadership initiatives in large companies. This form of entrepreneurship has shown great growth in society, even in the face of the challenges involving female participation in the macroeconomy. However, the objective of this research is to analyze in detail female entrepreneurship through the device that seeks gender equality and economic autonomy of women in the labor market, presenting the historical part of the struggle faced, along with the rights conquered during this trajectory, seeking to achieve an evolution, as well as current research on the subject. It is possible to observe that when women take on different tasks in the family and domestic environment, in search of finding a place in the job market, they are faced with a high level of prejudice. Given this, women entrepreneurs are causing a revolution, for developing a different social reality in the world of small and large companies, which many are led or even founded by them.

Keywords: Female Entrepreneurship, Women, Leadership.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. CONTEXTO HISTÓRICO DA LUTA FEMININA PELA IGUALDADE DE GÊNERO 12	
2.1. AS CONDIÇÕES DA MULHER DIANTE A SOCIEDADE.....	13
3. TRAJETÓRIA DO DIREITO FEMININO.....	15
4. EMPREENDEDORISMO FEMININO.....	18
4.1. CONQUISTAS E DESAFIOS DA MULHER EMPREENDEDORA	22
4.2. INCLUSÃO DA MULHER EMPREENDEDORA E IMPACTO SOCIAL ECONÔMICO.....	24
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
6. REFERÊNCIAS.....	29

INTRODUÇÃO

Com a evolução da sociedade, houveram diversas mudanças no que diz respeito ao espaço da mulher no meio social e econômico. Destaca-se que as características de instabilidade e flexibilidade, surtiram efeito principalmente no mundo do trabalho.

Diante dessa situação, muitas mulheres brasileiras estão tentando diversificar seus estilos de vida. Esta trajetória mostra que estão cada vez mais envolvidos nos arranjos familiares como provedores da família. Nesse contexto, podemos destacar a participação das mulheres na economia por meio da ação empresarial, que tem aumentado diante dos novos desafios e do envolvimento das mulheres na macroeconomia.

Observou-se, portanto, que, além da falta de oportunidades, a discriminação, dupla ou tripla jornada, diferenças salariais e até mesmo a dificuldade de serem ouvidas pelos seus colegas, são questões que atingem mais as mulheres. Ainda assim, na atualidade mais de 1/3 (um terço) das empresas brasileiras são formadas por mulheres, tornando o Brasil o sétimo país do ranking global de mulheres em empreendedorismo.

Partindo desses fatos, temos como o intuito desta breve pesquisa, sem esgotar o tema, notória influência positiva da mulher neste avanço no interesse econômico e social, com a geração de resultados e desenvolvimento em meios de trabalho. Sendo assim o problema a ser discutido na pesquisa: seria possível por meio do empreendedorismo feminino buscar a igualdade de gênero e a autonomia econômica da mulher?

Desta forma, a hipótese formulada deve demonstrar que o empreendedorismo feminino é efetivo no desenvolvimento econômico e social das mulheres, tendo destaque os resultados no mercado de trabalho e rendas de suas famílias e sociedades envolvidas.

Diante disso, a pesquisa foi dividida em 03 (três) capítulos, no qual o primeiro abordaremos o contexto histórico da luta feminina na conquista de seu espaço em meio a sociedade, com ênfase a desigualdade de gênero.

No segundo capítulo, demonstraremos de forma sucinta a busca por seus direitos, onde a sociedade na antiguidade trazia as mulheres de certa forma em segundo plano, sem liberdade de expressão e sem voz para tomar decisões.

Por fim, o terceiro capítulo visou verificar as noções do empreendedorismo feminino e os impactos sociais e econômicos, mostrando o quanto as mulheres são capazes de garantir sua autonomia econômica e a devida igualdade.

Para o desenvolvimento do trabalho, utilizou-se o método dedutivo. Quanto à abordagem, foi realizada pesquisa bibliográfica, sendo complementada com busca de notícias e dados estatísticos por meio de sites da internet.

1. CONTEXTO HISTÓRICO DA LUTA FEMININA PELA IGUALDADE DE GÊNERO

Tem-se que o conceito de gênero é relativamente novo advindo do movimento feminista. Em sua construção de ser feminino e ser masculino, não é biológica e sim social e cultural, estas definições serviram de grande medida para desnaturalizar a desigualdade entre homens e mulheres, tendo em vista o grande desempenho nas relações, ações e valorações.

Grandes eram as diferenças tanto no corpo quanto no comportamento entre ambos, assim era de se esperar destinos considerados naturais. A conceituação do gênero consolida nas relações humanas grande impacto social, performance e divisão de papéis, onde identificamos no campo de poderes brechas para possíveis mudanças.

Em meio a sociedade, a diferença de papéis entre homens e mulheres tem forte impacto na divisão de trabalho, em muitos lugares mulheres ficam a cargos de trabalhos produtivos e ambientes domésticos (cuidar da casa e da família). Sendo assim, os homens se encontram na maior parte no trabalho produtivo em meio a sociedade e grandes cargos (governar, empreender, conduzir a política e a economia).

Diante da formação de um ser humano, é construído uma certa masculinidade e uma feminilidade, na qual é ensinado desde pequeno como cada gênero deve se comportar, sentir, falar e até mesmo pensar em meio a sociedade. A distinção é feita de forma rígida, havendo constrangimento e diversas formas de punição para aquele que demonstrar alguma característica do gênero adverso.

Isto pode ocorrer quando homens são emotivos para devida situação e chamados de “frouxas”, ou até mesmo quando mulheres demonstram firmeza e são consideradas como “machonas”. Desta forma, nota-se que há uma divisão do que é caracterizado como “coisa de mulher” e como “coisa de homem”, o que acaba tendo um grande reflexo em todos os campos da vida.

Desde então, a igualdade entre homens e mulheres no Brasil, somente foi consagrada na Constituição Federal de 1988, onde tem sido desenvolvidas políticas públicas e legislação específica para mulheres no âmbito político, mercado de trabalho e no ambiente doméstico. Houve grande avanço e ampliação da participação feminina em todas as

esferas, porém, ainda haviam muitos obstáculos para que superasse toda desigualdade, estes que se tornavam mais difíceis sem as leis para controlá-los na sociedade brasileira.

Diante disso, fez com que surgisse o princípio da igualdade, que prevê a igualdade de aptidões e também de possibilidades virtuais dos cidadãos para que possam desfrutar do tratamento isonômico pela lei. Através deste princípio, são vedadas as diferenças arbitrárias e horrendas, as quais não são justificadas pelos valores da Constituição Federal, tendo finalidade de impor limitação a atuação do legislador ou qualquer outra autoridade pública.

Este princípio, dispõe sobre diversos tipos de direito a igualdade, como a racial, da igualdade entre os sexos, igualdade de credo religioso, jurisdicional, trabalhista, política e também sobre a igualdade tributária.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, dispõe em seu artigo 5º, caput, sobre o princípio constitucional da igualdade, assim como, inciso I trata da igualdade entre os sexos, perante a lei, nos seguintes termos:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.”

1.1. As Condições da mulher diante a sociedade

Na antiguidade, havia uma percepção sobre a imagem da mulher onde as condições eram equivalentes às de escrava, tinha-se a crença de que para ter liberdade bastava ser homem. Todo trabalho relacionado a mulher era a reprodução, a amamentação e criação dos filhos.

Mais adiante, na época medieval, era comum que o tratamento para com as mulheres não era de modo diferente, o conceito de governança dominava a ideia de que os homens atribuíam todas as regras, bem como controlar todos os tipos de castigos que as mulheres recebiam tornando-se assim sua rotina apenas de trabalho e sofrimento.

Ainda na idade média os interesses da sociedade giravam em torno dos homens. No final deste período, começaram a surgir regulamentos no que diz respeito à esfera feminina, e em grande parte deles haviam regras específicas que delimitavam alguns de seus direitos, mesmo assim, essas regras claramente ainda favoreciam a maior parte dos

interesses do homem, tanto dentro da família quanto fora, entretanto, atingiam-se a esfera pública e privada.

Quando se chegou ao fim do período medieval, houve a inserção de papéis importantes as mulheres no desenvolvimento econômico das cidades. Criaram modelos novos de relação de trabalho, levando em conta grande crescimento da economia urbana, tornando as mulheres antes importantes a assumir esse espaço onde o trabalho e o cotidiano formariam um núcleo da atividade econômica tendo como base o casamento entre homem e a mulher.

Mesmo com esse avanço e crescimento desse espaço da mulher, para alcançarem a independência social e profissional, tinha ainda muitos conflitos em relação aquilo que era imposto pela política e pelas mentalidades. Perduravam-se ainda a ideia de que a mulher tinha o dever de formação de família e dedicação para a economia doméstica, ressaltando a dificuldade de ter a possibilidade a uma formação profissional ou científica.

Com o passar do tempo, no período renascentista entre os séculos XIV (14) a XVI (16), a relação de trabalho que envolvia as mulheres também era depreciada. Muita desvalorização ocorria naquela época, e nem por isso elas deixavam de cumprir o seu papel, pois era preciso que fosse feito por necessidades materiais e de sobrevivência.

Considerando essa desvalorização que era imposta, as mulheres eram obrigadas a aceitar situações onde a remuneração era inferior ao dos homens, sendo considerado exploração de mão de obra feminina para que enriquecesse mais ainda seus patrões. Contudo as mulheres não foram afastadas de suas funções mesmo diante desses problemas, embora fosse incluída nessa atmosfera de forma cruel e mísera.

Até o século XIX (19) tinha relatos de que as mulheres se encontravam estagnadas, sendo que os homens já se encontravam em grande crescimento. As profissões que ainda eram exercidas pelas mulheres começaram a diminuir, pelo simples fato da falta de capacitação, como exemplo citamos as parteiras que logo foram substituídas pelos obstetras, que por via de regra eram homens, os capacitados da época.

Aspecto importante a ser comentado, era que embora as mulheres vinham ganhando cada vez mais espaço no meio social e econômico, as universidades estavam muito pouco sendo frequentadas por mulheres, algo que havia forte impacto para o surgimento do termo relacionado a desigualdade de gênero, no que diz respeito ao trabalho e a educação.

Muitas mulheres estavam esgotadas e insatisfeitas com tudo que acontecia, adentrando no período da revolução francesa, tentaram reivindicar por liberdade, essa que os homens já haviam conquistado a tempos. Muito indignada com a situação a escritora Olympe de GOUGES, tratou de propor a “Declaração dos Direitos da Mulher”, com a pretensão de acabar com os privilégios existentes na sociedade machista, este foi o grande marco desta luta feminina pela igualdade.

Após a morte da escritora que aconteceu de forma trágica, as mulheres francesas continuaram a lutar, uma das grandes vitórias conquistadas está o direito de voto, que houve também o apoio dos católicos.

A histórica luta por direitos e garantias iguais, ainda não se findou neste momento, sempre suportando barreiras e opressões, as mulheres acreditavam que um dia poderiam desfrutar da tão sonhada liberdade social e econômica que desejavam. Com o surgimento do capitalismo, o crescimento das indústrias as mulheres passaram a ter que trabalhar em condições ainda desfavoráveis, ganhando menos que os homens, pelo simples fato de que a visão da época, justificava que não era possível a mulher receber a mesma quantia pois os homens já as sustentavam.

Nos dias contemporâneos, ainda apresentam grandes reflexos sobre todo o histórico relatado acima, podemos perceber que ainda é comum que maior parte das funções voltadas aos afazeres domésticos, são exercidos por mulheres.

2. TRAJETÓRIA DO DIREITO FEMININO

O Direito caminha juntamente com o desenvolvimento da sociedade, por um longo tempo as mulheres eram destinadas apenas aos cuidados do lar e submissa ao homem. A luta pelos Direitos das Mulheres no Brasil ocorrera aproximadamente desde os últimos 200 (duzentos) anos, o que acarretaram mudanças significativas em meio a sociedade e surgindo grandes marcos históricos.

O primeiro registro de uma das conquistas das mulheres, foi a liberação para que elas frequentassem as escolas, sendo autorizadas a ingressar nos colégios, estudando além da escola primária, algo que por muito tempo era negado. Alguns anos depois, as mulheres conquistaram o acesso às faculdades, mas ainda assim, o machismo foi um mal presente na vida das jovens estudantes.

O direito ao voto feminino no Brasil também foi algo regulamentado anos depois, após uma luta organizada para que houvesse a conquista do sufrágio feminino, onde Leolinda de Figueiredo Daltro (1859-1935), professora do círculo político da capital, reuniu mais 27 mulheres para a criação do Partido Republicano Feminino (PRF).

O direito de portarem um cartão de crédito também foi concedido anos após, algo que hoje em dia temos como uma prática muito popular, onde por muito tempo era direito exclusivo dos homens. Os bancos da época controlavam rigorosamente o uso do dinheiro das mulheres, sempre que uma mulher tinha intenção de possuir seu próprio cartão de crédito necessariamente seu marido ou pai deveria estar junto para assinar o contrato.

Sem voz alguma as mulheres faziam praticamente a vontade do pai ou marido, não tendo liberdade sequer de escolher como administrar sua vida financeira. Contudo, houve no ano de 1974 a aprovação da Lei de Igualdade de Oportunidade de Crédito, diminuindo assim a discriminação baseadas no gênero ou estado civil.

Mais adiante, vivenciamos um marco que cresceu muito até nos dias atuais, que foi o divórcio. A partir desse momento houve a oportunidade das mulheres se afastarem de relacionamentos indesejados, onde muitas vezes viviam sob pressão e infelizes em seu dia a dia, somente a partir da Lei nº 6.515/1977 o divórcio se tornou um ato legal no Brasil. Podemos observar ainda a existência da opressão naquele momento, embora o ato do divórcio tenha sido uma conquista da época muitas mulheres tinham medo de romper seu relacionamento, haja vista a sociedade permanecia a julgar esse tipo de situação pois então elas preferiam se manter com seus casamentos infelizes.

“Artigo 24 – O divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso.

Parágrafo único – O pedido somente competirá aos cônjuges, podendo, contudo, ser exercido, em caso de incapacidade, por curador, ascendente ou irmão.”

Para garantia da proteção a mulher, foi criada a Delegacia de Atendimento Especializado a Mulher (DEAM), que teve início no estado de São Paulo e sequencialmente implantadas por todo o Brasil. Com a finalidade de trazer segurança essencial e especializada no atendimento de violências domésticas e sexual contra as mulheres.

Quando a Constituição Federal de 1988 foi promulgada, as mulheres obtiveram de fato a igualdade que tanto lutaram em relação aos homens. Os grandes movimentos populares

sustentaram a força para alcançar esse objetivo, sendo assim possível vencer a realidade opressora, considerando as mulheres incluídas legalmente como cidadãs com os mesmos direitos e deveres dos homens.

Uma das maiores conquistas que já houve a favor das mulheres foi a Lei nº 11.340/2002, mais conhecida como Lei Maria da Penha, criada após uma grande batalha em que Maria da Penha, teve que vivenciar durante 20 (vinte) anos para que pudesse finalmente colocar seu ex-marido criminoso atrás das grades. Lei esta que foi sancionada a fim de combater todo o tipo de violência doméstica contra a mulher.

Por fim, não deixamos de mencionar, duas leis importantes que recentemente tivemos instituídas para que houvesse mais proteção a favor da mulher. A Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), criada para caracterizar o crime de homicídio quando cometido contra uma mulher. Já em 2018, a importunação sexual também foi incluída na legislação e considerada crime, quando se fala de mulher infelizmente ainda vivenciamos momentos terríveis de assédio, desde então a Lei nº 13.718/2018 regulamenta como crime tais ações constrangedoras que infringem sua moral.

Toda essa trajetória nos mostra que foram necessários muitos passos para alcançar legalmente tudo o que as mulheres tem nos dias de hoje. Apesar de ainda estarmos em constante avanço, todos os dias temos relatos de que as mulheres se tornaram muito importantes em todos os aspectos em meio a sociedade, dados mostram que ainda falta muito para que as mulheres tenham igualdade efetiva, porém elas já demonstraram que são capazes de fazer parte do topo da cadeia social e econômica mundial.

No Brasil, o incentivo para as mulheres tem crescido gradualmente, são criadas formas para alavancar o crescimento e desenvolvimento de seus negócios. Dessa forma alguns decretos de lei foram criados para que as mulheres pudessem ter melhor acesso às oportunidades de mercado, como: projeto de lei do senado nº 106/2018. Visa o incentivo e apoio ao empreendedorismo feminino com o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres.

“Artigo 1º – Esta lei dispõe sobre as medidas de apoio ao empreendedorismo feminino, com o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e promover a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres”.

3. EMPREENDEDORISMO FEMININO

Durante muitos anos, as mulheres persistem na luta pela igualdade social e pela liberdade para que possam ter o seu trabalho. Em meio a essa luta, temos a criação do empreendedorismo feminino.

Esse tipo de empreendedorismo compreende aos negócios que foram idealizados e comandados por uma mulher apenas, ou até mesmo um grupo de mulheres, tendo iniciativa de liderança feminina e atuação delas em altos cargos dentro de grandes empresas.

Durante a primeira e segunda Guerra Mundial, muitos homens tiveram a obrigação de ir guerrear para defender seu país e acabaram não voltando, causando escassez aos homens nessa época. Como forma de sustentarem suas casas e seus filhos, as mulheres precisaram trabalhar, vendo como sua única saída, o empreendedorismo feminino.

O termo empreender é caracterizado por atitudes de determinação, coragem e inovação, tanto para abrir seu próprio negócio ou até mesmo para liderar grandes empresas. Fazer com que as mulheres tenham maior presença no meio dos negócios sustenta a ideia de melhorias, tanto para a sociedade como para as empresas. O empreendedorismo feminino contém papel crucial para o desenvolvimento econômico e aumento de oportunidades, isso se dá pela alta performance e perspectivas inovadoras que são geralmente identificadas pelas mulheres.

Um fator relevante no empreendedorismo feminino, foi identificado após um levantamento realizado pelo SEBRAE, onde revelamos que as brasileiras empreendem por conta da necessidade de ter mais de uma fonte de renda ou para adquirir a independência financeira. Desse modo, o próprio negócio colabora para que as mulheres sustentem sua família e alcance sua autonomia econômica.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), de acordo com o IBGE (2018), "cerca de 9,3 milhões de mulheres estão à frente de negócios no Brasil e que, em 2018 elas já eram 34% dos "donos de negócio"" (apud SEBRAE, 2021).

Além disso, de acordo com o GEM (Global Entrepreneurship Monitor) (2018), “com dados de 49 países, mostrou, em sua última edição 2018, que o Brasil ficou em sétimo lugar no ranking de proporção de mulheres a frente dos empreendimentos iniciais, ou seja, aqueles com menos de 42 meses de existência” (apud, SEBRAE, 2021).

Para que possamos iniciar a vida empreendedora, alguns modelos de empresas foram criados e delimitados por lei para que houvesse a devida regularização dos serviços prestados, na qual acabou surgindo alguns incentivos e determinaram a prática de empreender de forma simplificada e individual.

Com a Lei Complementar nº 123/2006 foi instituído o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Essa Lei trouxe ao mundo jurídico um repertório de incentivos às microempresas e empresas de pequeno porte, através de um tratamento diferenciado, especialmente no que diz respeito à apuração e recolhimento dos impostos e contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias. Assim como, ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias. Ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos poderes públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão, ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do artigo 146 da Constituição Federal.

A própria Lei Complementar, deixa claro o conceito de microempresas e de empresas de pequeno porte no Artigo 3º, caput, incisos I e II:

“Artigo 3º – Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), devidamente registrados no registros de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II – no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

De acordo com esta lei, o estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte foi desenvolvido com o intuito de incentivar o empreendedorismo, com simplificação das burocracias exageradas, que retraia a intenção do surgimento de novas empresas, onde a capacidade de mão de obra fora de pequena quantidade e não apresentava a robusta dimensão empresarial.

Contudo, a simplificação de rotinas tributárias contribuiu de forma grandiosa, assim tornando-se efetivo o apoio a essas empresas, crescendo a acessibilidade a linhas de créditos e outros benefícios, logo então o poder público se fez obrigado a contratar preferencialmente essas empresas de pequeno porte respaldando-se a criação feita pelo legislador.

Vale ressaltar a importância da criação da (MEI) Microempreendedor individual, uma figura jurídica que trabalha por conta própria, sendo considerada como pequeno empresário. Para ser considerado microempreendedor individual é necessário que se enquadre nos requisitos da Lei Complementar nº 128/2008, que assim instituiu esse formato simplificado de empresa.

Há enorme acensão no que diz respeito de microempreendedor individual, no que tange a sua funcionalidade, os indivíduos que fazem parte deste modelo de empresa, se beneficiam de diversas maneiras, assim descreve o SEBRAE:

“MEI significa Microempreendedor individual, ou seja, um profissional autônomo. Quando você se cadastra como um, você passa a ter CNPJ, ou seja, tem facilidades com a abertura de conta bancária, no pedido de empréstimos e na emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica”.

Atualmente, 48% das microempresas individuais (MEI) no país, as proprietárias são as mulheres. Destacando-se nos setores da beleza, moda e também alimentação. O que contribui para o crescimento da economia e para a criação de empregos, além de transformar as relações sociais.

Temos mulheres no comando de grandes empresas, que empreendem e lideram equipes.

São essas mulheres que estão modificando a forma de olhar a sociedade e os rumos do empreendedorismo feminino. Cada vez mais mulheres têm se destacado no mundo business, com suas histórias inspiradoras, de muita batalha para que pudessem transformar seus sonhos em negócios bem-sucedidos.

De acordo com os dados do SEBRAE, são 24 milhões de empreendedoras no Brasil. Entre 2017 e 2019 houve um aumento significativo de 38% para 45% no total de mulheres que tem a sua renda como a única de sua família. Além disso, no ano de 2019, em meio a pandemia do Covid-19, 25% das empresas foram abertas por mulheres.

Diante deste cenário positivo, não podemos deixar de destacar alguns importantes exemplos do poder feminino no meio empresarial, empreendedoras que tiveram que percorrer por caminhos de muita luta, para que pudessem alcançar o sucesso que se

encontram nos dias de hoje.

A empresa Magazine Luiza, é uma delas, sendo liderado por Luiza Helena Trajano. Inicialmente, com 12 anos de idade, ela apenas auxiliava como balconista na loja dos tios, chamada Cristaleira, pequeno comercio que vendia apenas lembrancinhas, na cidade de Franca. A tia de Luiza na intenção de alterar o nome do estabelecimento, criou um concurso no rádio para que os moradores da cidade pudessem opinar. Por conta disso, o nome da loja foi alterado para Magazine Luiza.

Mais adiante, as lojas estamparam novas fachadas e começaram a ser modernizadas através de uma série de inovações, assim como a criação das lojas virtuais, onde os clientes iam nas lojas e com a ajuda de um vendedor comprava mercadorias pelo computador, que não estavam expostas. Assim como, algo que é destaque até hoje, a Liquidação Fantástica, uma técnica para driblar as baixas vendas de janeiro.

Atualmente, é uma das lojas referência no mundo dos negócios, possuindo em média 1.481 lojas físicas em 23 estados. Também iniciou uma política de aquisições bastante relevante, adquirindo empresas como a Netshoes, Zattini, LogBee, Época Cosméticos, Estante Virtual, Jovem Nerd, entre outras startups e redes locais de varejo. Sendo responsável por uma das maiores altas da história da bolsa de valores brasileira.

Na intenção de promover o bem estar de suas funcionárias, oferece um disk denuncia para que as trabalhadoras denunciem caso sejam vítimas de violência doméstica. Uma mulher reconhecida entre as três empreendedoras mais poderosas do Brasil pela revista Forbes, nos deixa uma belíssima frase sobre o empreendedorismo – Errar todo mundo erra. Você precisa dar espaço para que um novo erro aconteça. O importante é redirecionar o erro rapidamente.



Foto: World Economic Forum/ Benedikt von Loebell

A segunda empresa que vem se destacando, tanto no Brasil, quanto nos países ao redor, é a Mary Kay. A famosa marca do carro rosa, fundada pela Senhora Mary Kay Ash, uma das mulheres que enfrentou o empreendedorismo para que pudesse assumir o sustento de sua família no período da segunda Guerra Mundial, na ausência de seu marido.

Mary Kay Ash trabalhou em lojas e empresas por mais de 20 anos, sendo uma das vítimas da falta de reconhecimento do seu trabalho, chegou a ver outra pessoa sendo promovida em seu lugar, que havia sido treinada por ela. Após passar por isso, percebeu que deveria fazer uma mudança, para si, mas também algo que afetasse outras mulheres.

No ano de 1963, Mary lançou um livro na intenção de ajudar as mulheres a alcançarem o sucesso no mercado de trabalho. Ao lançar, ela percebeu que havia acabado de criar um plano de negócios para o início de uma empresa que era o seu sonho.

Se tornou uma agente de mudanças e uma empresária inovadora, mudou o mundo dos negócios, dedicou sua vida para capacitar as mulheres, criou mais oportunidades para elas, construiu uma empresa guiada por seus valores e empoderou as mulheres, ajudando a coloca-las no controle de seu próprio negócio para que tivessem também um futuro de sucesso.

Mary Kay inaugurou seu próprio negócio, com a primeira loja chamada Beauty by Mary Kay, no ano de 1963. No ano seguinte, ela deu início a uma tradição anual de reconhecimentos das mulheres no empreendedorismo, o famoso Seminário que é realizado até hoje, fornecendo inspiração e educação empresarial para cada uma delas que decidiam fazer parte do negócio.

Mais adiante, foi estabelecido o Programa do carro, tornando o Cadillac rosa um símbolo de sucesso para suas Consultoras de beleza independente. Nos dias atuais, o carro rosa continua sendo um símbolo de grande sucesso para todas as consultoras que alcançarem o diretorado, tendo o direito de escolher qualquer carro, desde que seja no valor estabelecido pela empresa.

Nos anos seguintes, Mary recebeu várias premiações, como o Hall of Fame, Horatio Alger e Distinguished American Citizen e ainda marcou presença no programa 60 Minutos. Realizou o lançamento de um livro que se tornou Best-seller do Wall Street Journal. Por conta de todos esses feitos, o The World Almanac nomeou Mary Kay Ash como uma das 25 mulheres mais influentes da América.

No ano de 1993, Mary Kay Ash celebra o 30º aniversário de sua empresa, em comemoração é inaugurado o Museu Mary Kay em Dallas, Texas, na intenção de honrar sua jornada de sucesso, além de inspirar novas empreendedoras que viessem a surgir.

Após esse marco, a empresa passa a ser reconhecida como fundação, para financiar pesquisas sobre o câncer e organizações de mulheres. Enquanto Mary Kay, é reconhecida como a mulher texana do século.

Em seguida, Mary Kay se destaca de várias formas, recebendo o título de “Mulher mais destacada nos negócios no século 20” na Lifetime Television, assim como “Maior Empreendedora Feminina da História Americana” pela Universidade Baylor e ainda recebe uma homenagem como uma das 25 pessoas de negócios mais influentes dos últimos 25 anos pela PBS e pela Wharton School of Business da Universidade da Pensilvânia.

Embora Mary Kay tenha falecido no ano de 2001, ela deixou aprendizados muito relevantes, a empresa opera até os dias atuais sob os mesmos valores e princípios os quais ela começou. Ela sempre colocou Deus em primeiro lugar, em segundo sua família e terceiro e último, o seu trabalho, ensinava até mesmo as novas empreendedoras pensar dessa forma.

O seu legado de capacitar as mulheres através do empreendedorismo permanece em quase 40 países que são mercados oficiais da Mary Kay. Como uma mulher que nos inspira, ela deixa uma frase muito citada por ela:

*“Comece esse caminho para o sucesso seguindo duas regras:
Número um comece;
Número dois não desista”.*



Foto: hypeness.com

3.1. Conquistas e desafios da mulher empreendedora

O cenário do empreendedorismo feminino evoluiu muito ao passar dos anos, mesmo diante de tantos obstáculos, as mulheres conquistaram seu devido espaço no meio social

e econômico. O real interesse em ser independentes ganhou forças, tornando-se assim a procura em empreender cada vez mais vistas aos olhos das mulheres.

As transformações constantes e crescimento deste assunto não acontece apenas em nosso país, mas podemos observar no mundo todo que as mulheres já estão espalhadas em vários setores, não somente na economia, mas também no âmbito social em que todos estamos inseridos. Tal motivação para que todo esse crescimento aconteça tem diferentes fatores, uma vez que para homens o principal seja o econômico. Já as mulheres se agregam de tais atividades pelo simples fato de satisfação pessoal, liberdade financeira e trazer um novo para o mercado.

Deste modo, olhamos cuidadosamente para toda essa trajetória de conquistas, com certeza já estamos em um momento extremamente rico em oportunidades, mas tem quem diga que as mulheres não tem uma vida empreendedora fácil. Isto se dá em relação aos devidos desafios que ainda fazem parte deste caminho trilhado por diversas mulheres no mundo todo. Cito aqui alguns desses desafios que devem ser rompidos, para que o empreendedorismo feminino prospere cada vez mais:

O preconceito, existente principalmente no ambiente de trabalho, há de se observar que em grande maioria das empresas há certa discriminação de oportunidades em relação aos homens. Entretanto esse fator já vem sendo muito discutido e grandes mudanças já foram acontecendo ao longo dos anos, sendo assim notado ajustes consideráveis.

Outro desafio encontrado nesses parâmetros é a dupla jornada, tem como habito até em dias atuais essa dificuldade dentro das famílias, a mulher que tem seu trabalho ou empreende de certa forma, está submetida a ser também a responsável do lar. Este preconceito é muito comum, antes a mulher tinha de ficar dentro de casa para cuidar dos filhos e não podia fazer mais nada, após vencer esse impasse, tiveram mais liberdade para ingressar ao mercado, porém sendo dona de casa e arcar com todo papel doméstico também.

Não podemos deixar de falar de outro ponto importante que ainda dificulta a mulher de empreender e ter sucesso, que é a autoconfiança. O fator medo atinge milhares de mulheres, fazendo com que esse desafio venha de encontro as vezes desanimando-as e até frustrando suas expectativas. Uma das formas apresentadas segundo pesquisas do Sebrae, para controlar esse problema é necessário que as mulheres busquem melhorias em aspectos tanto comportamentais, quanto técnicos, quanto mais conhecimento e capacitação, melhor será o desenvolvimento de seu negócio.

Enriquecendo ainda mais nossa pesquisa, encontramos dados interessantes que demonstram mais um desafio a ser enfrentado. Uma pesquisa feita pela Amcham cita que

a falta de oportunidades ainda assombra este cenário de inserção da mulher no mercado, isto ocorre pelo fato de existir resquícios de preconceito dentro das empresas para escolhas de cargos executivos, de certa forma sustenta-se que as questões históricas e sociais fazem com que isso ainda aconteça com frequência.

Dados de uma pesquisa feita pela Mckinsey, 81% dos cargos executivos ainda são ocupados por homens em grandes empresas. Em decorrência dos fatos, infelizmente o machismo ainda faz parte no mundo dos negócios. Sem contar que dados encontrados pelo IBGE, demonstram a diferença salarial muito presente dentro das empresas, atualmente a renda das mulheres representam 76% da renda masculina, mesmo que elas trabalhem mais.

Embora estejamos no caminho certo para romper todas essas barreiras existentes, o que realmente tem de prevalecer é a força de vontade e disposição para enfrentar todas as diferenças encontradas com desigualdade do mercado. O esforço e trabalho duro caracterizam a dedicação impostas pelas mulheres, que mesmo com dificuldades tem superado aos poucos esses traços da desigualdade de gênero.

3.2. Inclusão da mulher empreendedora e impacto social econômico

A inclusão das mulheres nas empresas é essencial para gerar uma revolução, embora o crescimento dos negócios é inovador no país, ainda é mínima a existência das mulheres na parte de inovação e tecnologia.

Renata Malheiros, coordenadora de empreendedorismo feminino do Sebrae, diz que a participação das mulheres fomenta dentro das empresas um ambiente de maior criatividade, tornando também aberto à inovação, sendo assim garantindo maior competitividade no mercado.

“Quanto mais diversidade, mais criatividade, que é a mãe da inovação. Em um ambiente diverso, onde você encontra o diferente, há mais abertura para pensar de maneira inovadora. As startups, por exemplo, estão buscando resolver problemas do mundo real, que é diverso e heterogêneo, por isso que as chances de dar certo aumentam quanto maior diversidade houver nesse ambiente”, ressalta Malheiros.

Uma forma existente no empreendedorismo feminino para a inclusão, é a construção da troca e apoio entre as empreendedoras dentro do mercado de trabalho. Isso acontece devido ao perfil de liderança inclusivo e empático, favorecendo o fortalecimento das

mulheres no meio social e empresarial.

Dentro do cenário atual, empreendedoras brasileiras preferem a contratação de funcionárias do mesmo gênero, mesmo que muitas delas ainda preferem trabalhar de forma solitária, assim mostra a pesquisa realizada pelo instituto Rede Mulher Empreendedora, IRME de 2019, 60% dos negócios gerenciado por mulheres não contém funcionários.

Diante desse aspecto, muitas das mulheres recebem essas oportunidades de serem inclusas no mercado, conforme observamos, esse acolhimento faz com que haja uma transformação importante na vida de várias pessoas tanto na vida profissional, econômica, pessoal e social. Quando falamos em sucesso de empreendedoras, podemos concluir que essa capacidade de dar oportunidade, transforma e modifica muitas famílias, gerando renda e investimentos.

Há também uma tendência muito interessante segundo uma pesquisa realizada pelo mesmo instituto. As mulheres empreendedoras, em formação ao quadro societário preferem mulheres para se associar e montar os negócios. De acordo com a pesquisa em cada 10 empresárias 7 possuem sócias mulheres.

Esses números representam um avanço na inclusão e equidade de gênero com base no empreendedorismo feminino. Quando comparamos dados de empresas lideradas por mulheres e empresas comandadas por homens, podemos notar esse avanço de forma ainda mais nítida.

Segundo pesquisa do IRME, 83% das empresárias têm ao menos metade do seu quadro de funcionárias composto mulheres, enquanto que empreendedores homens possuem apenas 63%. Além disso, somente 21% dos empreendimentos liderados por homens que têm maioria feminina entre os profissionais.

Apesar dessa situação apresentar seus pontos positivos, também encontramos alguns desafios da empreendedora nesse meio. O empreendedorismo feminino oferece muitos benefícios na vida das famílias, porém existe grande índice de expressão de machismo nas relações de trabalho. Pesquisa do Sebrae Delas Mulher de Negócios, realizada em 2021, com 521 participantes catarinenses do programa, 46% das mulheres entrevistadas concordam que em empresas administradas por mulheres, ainda há dificuldade para se ter o devido respeito dos funcionários de sexo masculino.

O Sebrae Delas Mulher de Negócios, é um dos projetos existentes que apoiam inclusão das mulheres no empreendedorismo. Um projeto de Santa Catarina em prol de desenvolver ideias de negócio, formalizar empreendimentos e potencializar negócios que

já estão no mercado. Incentivam, apoiam e fortalecem a cultura empreendedora entre as mulheres. Eles realizam algumas pesquisas sobre o empreendedorismo feminino, acreditam que as mulheres compartilham da mesma linguagem e na existência de uma conexão entre elas.

Um fundamento que fortalece o empreendedorismo feminino nesse projeto, é o pilar “Nós”, o qual trabalha a conexão e a consolidação da rede entre as mulheres. Nesse pilar, são tratados de assuntos que envolvem a comunidade feminina, os conteúdos visam a conexão entre as participantes, mas também com outras empreendedoras, com a intenção de construir redes de empreendedorismo e fortalecer os que já existem, para isso, realizam encontros, palestras, jornadas, trilhas de conhecimento e capacitação.

Para sustentar ainda mais a ideia de inclusão, no mês de março de 2022 o governo lançou programas de proteção e incentivo às mulheres. No dia das mulheres o presidente da república instituiu decretos como o Brasil para Elas, com a finalidade de fomentar o empreendedorismo feminino como instrumento de desenvolvimento econômico e social do país.

Essa estratégia formulada pelo governo amplia e reestrutura a capacidade das mulheres abrirem seu próprio negócio, sendo assim a liberação de créditos para o empreendedorismo feminino, instrumentos de liberdade econômica individual, sobrepondo acima de tudo a promoção da igualdade de gênero e desenvolvimento econômico e social do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, é visto que as mulheres vêm conquistando seu merecido espaço em meio a sociedade, espaço este que é fruto de batalhas relativamente novas. A luta pela igualdade, reconhecimento profissional entre outros direitos ainda é diária. Conforme o exposto desta pesquisa científica, fica claro que houve um avanço e o devido reconhecimento nos empreendimentos liderados pelas mulheres, mesmo enfrentando duras barreiras que ainda perduram sobre a sociedade moderna.

Diante das pesquisas realizadas, identificamos que as mulheres na antiguidade não tinham seu devido espaço na sociedade, havia uma grande diferença entre os homens e mulheres e no papel de cada um. A mulher era destinada somente para trabalhos em ambientes domésticos e os homens já possuíam seus cargos em grandes empresas. Inobstante isso, as mulheres também não gozavam de decisões políticas e voz diante a sociedade.

Com o passar dos anos, houveram diversas modificações em relação a todos esses direitos, fazendo com que aos poucos as mulheres ganhassem seu devido espaço. Observamos também a grande dificuldade encontrada para conciliar rotinas de trabalho e afazeres domésticos, apesar de conseguirem ingressar em empresas, as mulheres tiveram que superar um momento onde, mesmo trabalhando fora de casa eram obrigadas a praticar jornadas duplas, ou seja, emprego e “dona de casa”.

Seguindo neste contexto conseguimos enfatizar a superação pela desigualdade interna dentro das empresas, que fez com que as mulheres tivessem papel primordial no desenvolvimento econômico, não apenas homens como principais responsáveis em papéis de liderança e governança.

Após diversos desafios na intenção de conquistar sua participação ativa na sociedade, houve a promulgação da Constituição Federal de 1988, onde se criou o princípio da igualdade, disposto no Artigo 5º da referida Lei. Ressaltando a igualdade de direitos para ambos os sexos, a partir disso uma grande acessibilidade ocorreu para que as mulheres pudessem ter grande parte do que temos nos dias atuais.

Como enfoque em nossas pesquisas, podemos notar o grande avanço no empreendedorismo, sendo uma das formas que as mulheres tem encontrado para

sustentarem suas famílias e conquistar sua autonomia econômica. Neste sentido várias iniciativas vêm sendo criadas para apoiar essas atividades, principalmente em relação as microempreendedoras, uma delas é o projeto de lei 106/2018 que dispõe sobre o apoio ao empreendedorismo feminino, com objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas.

Destacamos também que recentemente no mês de março de 2022, o presidente Jair Bolsonaro assinou decretos que instituem programas de proteção e incentivo às mulheres, sendo o primeiro decreto de grande importância o Brasil para Elas, uma estratégia nacional de empreendedorismo feminino como instrumento de desenvolvimento econômico e social do país.

Assim, com base nos estudos desenvolvidos, conclui-se que a emancipação feminina tem como base o empreendedorismo feminino suas ferramentas de expansão, fazendo com que as mulheres assumam o controle de suas próprias decisões e destinos. Considerando que as mulheres viveram lutas e conquistas, deve se destacar que o lugar delas é junto ou separado dos homens, é na rua, em casa, onde houver respeito, dignidade e felicidade.

A partir da perspectiva relacionada ao gênero das mulheres, entende-se que a liberdade é exercida através do empreendedorismo, dessa forma as proprietárias de seus próprios negócios adquirem sua independência financeira sendo protagonista de suas carreiras surgindo essa revolução pessoal e simbólica diante do novo mercado de trabalho emergente.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Andrei – O estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte nas licitações do sistema S, Disponível pelo link: <https://www.migalhas.com.br/amp/depeso/278059/o-estatuto-da-microempresa-e-empresa-de-pequeno-porte-nas-licitacoes-do-sistema-s> Publicado em: 11/04/2018, Acesso em : 21/08/2022.

Associação Nacional dos Analistas Judiciários da União – Princípio Constitucional da igualdade, Disponível pelo link: <https://anajus.jusbrasil.com.br/noticias/2803750/principio-constitucional-da-igualdade> Publicado há 11 anos, Acesso em: 05/03/2022.

BARONI, Arethusa; CABRAL, Flavia Kirilos Beckert; CARVALHO, Laura Roncaglio de – Uma análise da história da mulher na sociedade, Disponível pelo link: <https://direitofamiliar.com.br/uma-analise-da-historia-da-mulher-na-sociedade/> Publicado em: 01/04/2020, Acesso em: 11/01/2022

CAZARRÉ, Marieta – Governo lança programas de proteção e incentivo às mulheres, Disponível pelo link: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-03/governo-lanca-programas-de-protecao-e-incentivo-mulheres> Publicado em: 08/03/2022, Acesso em: 15/08/2022.

EDUCAÇÃO, Equipe mundo – Participação feminina no mercado de trabalho, Disponível pelo link: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/participacao-feminina-no-mercado-trabalho.htm>, Acesso em: 05/02/2022.

GOUGES, Olympe de – Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã e outros textos, Coleção Vozes Feminina, Edições Câmara, acesso limitado pela internet em: 20/01/2022.

GOV.BR – Leis e decretos, Disponível pelo link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/legislacao> Atualizado em: 02/03/2022, Acesso em: 21/08/2022.

<https://www.sun0.com.br/tudo-sobre/luiza-helena-trajano/> Acesso: 09/07/2022.

ILS Contabilidade – Empreendedorismo feminino: histórias, exemplos e abertura de negócio, Disponível pelo link: <https://ilscontabilidade.com.br/blog/empreendedorismo-feminino-historias-exemplos-e-abertura-de-negocio/> Publicado em: 19/11/2021, Acesso em: 10/04/2022.

IRME – Instituto rede mulher empreendedora. Disponível em: <https://institutorme.org.br/>
Acesso em: 10/01/2022.

KLAPISCH-ZUBER, Christiane. As normas do controlo. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. (Dir.) História das mulheres: a Idade Média. São Paulo: Afrontamento, 1990.

MARY KAY - Mary Kay Ash: uma líder icônica, Disponível pelo link: <https://www.marykay.com.br/pt-br/about-mary-kay/nossa-fundadora> Acesso em: 12/07/2022.

OPITZ, Claudia. O cotidiano da mulher no final da Idade Média. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. (Dir.) História das mulheres: a Idade Média. São Paulo: Afrontamento, 1990. p. 353.

PLANALTO – Lei Complementar, Disponível pelo link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm Acesso em: 21/08/2022.

REDAÇÃO, Hypheness – Mary Kay: a história da mulher que criou um império de liderança feminina e empatia, Disponível pelo link: <https://www.hypeness.com.br/2020/06/mary-kay-a-historia-da-mulher-que-criou-um-imperio-de-lideranca-feminina-e-empatia/> Publicado em: 05/06/2020, Acesso em: 12/07/2022.

REZENDE, Mika de Oliveira – Desigualdade de Gênero, Disponível pelo link: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/desigualdade-de-genero.htm> Acesso em: 05/02/2022.

SEBRAE – Empreendedorismo feminino: Qual a sua importância para a sociedade? Disponível pelo link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/empreendedorismofeminino/artigoempreendedorismofeminino/empreendedorismofemininoqualasuaimportanciaparaasociedade,5cef0ab8f5ad7710VgnVCM100000d701210aRCRD> Atualizado em: 08/03/2021, Acesso em: 28/07/2022.

SEBRAE – Empresas lideradas por mulheres são mais inclusivas, Disponível pelo link: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/empresas-lideradas-por-mulheres-sao-mais-inclusivas> Publicado em: 29/06/2022, Acesso em: 26/07/2022.

SEBRAE – Inclusão de mulheres nas empresas é fundamental para gerar inovação, Disponível pelo link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ma/inclusao-de-mulheresnasesempresasfundamentalparagerarinovacao,6f9aab4d5856f710VgnVCM10000d701210aRCRD> Acesso em: 26/07/2022.

SEBRAE – Sebrae Delas, Disponível pelo link: <https://www.sebrae-sc.com.br/sebrae-delas/programa> Acesso em: 26/07/2022.

SEBRAE - Os desafios empreendedorismo feminino. Atualizado em: 29/05/2019, Disponível no link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pb/artigos/os-desafiosdoempreendedorismofeminino,138d7f773bffa610VgnVCM1000004c00210aRCRD> Acesso em: 16/01/2022.

SESC – Março delas: conheça a trajetória das lutas pelos Direitos das mulheres no Brasil. Disponível pelo link: <https://www.sescrj.org.br/noticias/assistencia/marco-delas-conheca-a-trajetoria-das-lutas-pelos-direitos-das-mulheres-no-brasil/> Publicado em: 03/03/2021, Acesso em: 01/08/2022

SOUZA, Ivan de - ROCKCONTENT – Empreendedorismo feminino: o papel da mulher no mundo dos negócios. Disponível pelo link: <https://rockcontent.com/br/blog/empreendedorismo-feminino/> Publicado em: 18/01/2019, Acesso em: 10/01/2022.

SOUZA, Mercia - 7 Mulheres empreendedoras de sucesso. Disponível pelo link: <https://www.dicasdemulher.com.br/mulheres-empreendedoras/> Atualizado em: 12/07/2022, Acesso em: 01/08/2022

SUNO - Biografia de Luiza Helena Trajano, Disponível pelo link: <https://www.sunobrasil.com.br/tudo-sobre/luiza-helena-trajano/> Acesso: 09/07/2022.

TANAKA, Letícia – Conheça a história do primeiro partido feminino do Brasil, Disponível pelo link: <https://www.eql.com.br/usufruir/2021/09/conheca-a-historia-do-primeiro-partido-feminino-do-brasil/> Publicado em: 09/09/2021, Acesso em: 15/03/2022.

TORRES, Vitor – CEO e fundador da Contabilizei, Empreendedorismo Feminino: Importância e desafios. Disponível no link: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/empreendedorismo-feminino/> Publicado em 30/12/2021, Acesso em : 15/01/2022.